



Festivais PBH <festivais.fmc@pbh.gov.br>

Solicitação de esclarecimento – Chamamento Público FMC nº 001/2026

Festivais PBH <festivais.fmc@pbh.gov.br>

1 de abril de 2026 às 17:34

Para: Luiz MARIO <luizmario@institutojoaoayres.com>

Cc: Airam Resende Boa Morte <airam@institutojoaoayres.com>, anderson@institutojoaoayres.com

Cco: Catia Amaral <catiaamaral@pbh.gov.br>, Diretoria da Política de Festivais <dpof.fmc@pbh.gov.br>, Fabiana Oliveira de Jesus <fabiana.o.jesus@pbh.gov.br>, Tatiane Muniz dos Santos <tatiane.muniz@pbh.gov.br>, Isabela Tavares Guerra <isabela.guerra@pbh.gov.br>

Prezado Luiz Mario,

Ressaltamos a posição desta Fundação em proteger a probidade administrativa e os princípios legais que nos norteiam. De forma que, quando detectado que constava do processo administrativo número 31.00039716/2026-43, documento que continha informação incorreta em uma das fichas de avaliação, foi necessário efetuar o devido saneamento e reabrir o prazo recursal para todos os proponentes terem acesso aos autos saneados, de forma a exercerem o seu direito de ampla defesa e contraditório.

Informamos também que não há alterações nas notas, sendo mantido o resultado preliminar publicado no Dom de 17 de março.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção.

Fundação Municipal de Cultura - FMC

Av. Augusto de Lima | nº 30 | 4º andar | Centro | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.190-001

www.pbh.gov.br

CULTURA

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Em qua., 1 de abr. de 2026 às 09:54, Luiz MARIO <luizmario@institutojoaoayres.com> escreveu:

Prezados,

Em atenção à publicação de reabertura do prazo recursal referente ao Chamamento Público FMC nº 001/2026, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto à natureza do “erro material” mencionado no ato.

A presente solicitação tem por objetivo assegurar a adequada compreensão dos fundamentos que motivaram a reabertura do prazo, garantindo a plena observância dos princípios da transparência, publicidade e segurança jurídica no âmbito do processo seletivo.

Permanecemos à disposição e agradecemos desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Luiz Mario
Presidente